

QUARTA | 03/09/2025
EDIÇÃO 951
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.395, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 02.09.2025, LEIA-SE, por incorreção do original

LEI Nº 5.395, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 84/2025 - Autor: Vereador Antonio Brito]

Decretos**DECRETO Nº 10.898, DE 24 DE MARÇO DE 2025****ESTABELECE A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, COM
MANDATO PARA O BIÊNIO
2025 - 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 161, e seguintes, da Lei Complementar local nº 371, de 20 de novembro de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã), **ESTABELECE** a composição do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável**, com mandato para o **biênio 2025-2027**, dele sendo **presidente nato** o Secretário Municipal de Planejamento, Leandro Gustavo Guilhen Marquezi, sendo titulares, os primeiros e, suplentes, os segundos, nomeados para a função de conselheiros representantes 1) da **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã**, Engº Luiz Francisco Quinzani Jordão e Miguel Jorge Scarpelli Filho; 2) da **Associação Comercial e Industrial de Tupã - ACIT**, Andrea Fátima Avanzo e Tatiane Evaristo; 3) das **Associações de Moradores de Tupã**, Mauro Guerra Eduardo e Bruno Eduardo Guilhen Marquezi; 4) da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, Silvio César Veronezi e Flávio Congelian; 5) do **Grupo Energisa - Empresa de Energia Elétrica Vale Paranapanema - EEVP**, Paulo Lucas de Matos e Mike Yago Teixeira Santana; 6) das **Entidades Ambientais - REAP - Rede de Educação Ambiental da Alta Paulista**, Eduardo Marques Pereira Dantas e Waleska Reali de Oliveira Braga; 7) da **Policia Militar Ambiental**, 2º Sgt PM Alessandro Ferreira dos Santos e 3º Sgt PM Jeferson Ravelli; 8) da **Polícia Civil**, Dr. Nelson Miguel Sorge Boaretti e Flávio Peres Mazzo; 9) da **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento**, Idoraldo Dassi Gonçalves Júnior e Eduardo Yukio Takaki; 10) do **Posto de Bombeiros de Tupã**, Sub Ten PM Thomas Gomes e Sub Ten PM Aristóteles Mozena dos Santos; 11) da **Secretaria Municipal de**

Planejamento, Flávia Eliana de Melo Colucci e Jordana Polidoro Ali Vasconcelos;

12) da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Guilherme Eduardo Destro e Rodrigo Afonso de Souza Ferreira; e 13) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior**, Lidione Ledson da Rocha e Luana Garcia Baiotto, conforme **Memorando 7.462|2025** da Secretaria Municipal de Planejamento, observando-se a previsão do artigo 163 da referida Lei Complementar nº 371 para o provimento dos cargos administrativos do Colegiado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE
MARÇO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído com incorreções do original, na edição do dia 25.03.2025)

Portarias**PORTARIA Nº 20.353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025****EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR
JOÃO VITOR PRATES ALVES DO
CARGO, DE PROVIMENTO
EFETIVO, DE AGENTE DE
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor JOÃO VITOR PRATES ALVES (RG nº 56.901.669-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau - 9, de **Agente de Atividades Administrativas**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.518, de 28.05.2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA KATHELYN SOUZA
FERREIRA DE OLIVEIRA DO
CARGO, DE PROVIMENTO
EFETIVO, DE AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL -**

ADI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora KATHELYN SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA (RG nº 39.512.143-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau - 5, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.098, de 08.04.2025, a partir de 01.09.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº20.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025DESIGNA GESTOR DE CONTRATO
E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA
O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 070/2025 (COM
INVERSÃO DE FASES) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 402/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 14.566/2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 070/2025 (Com Inversão de Fases) Processo Licitatório nº 402/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.566/2025, como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X), como Fiscal do Contrato BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA (RG nº 30.774.874-1) da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Deliberação**

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 - ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, destinadas à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de tupã/sp, abrangendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística de abastecimento, supervisão técnica, manutenção e reposição dos utensílios e equipamentos utilizados no preparo e na distribuição das refeições, bem como o fornecimento de mão de obra especializada para preparo, distribuição, controle, limpeza e higienização das cozinhas e áreas correlatas, assegurando o cumprimento das condições higiênico-sanitárias exigidas e a observância dos padrões nutricionais e das normas legais vigentes, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 4 - Memorando 21.265/2025, com a manifestação do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se inalteradas todas as condições do Edital, por não se verificarem vícios que comprometam a legalidade, a isonomia ou a competitividade do certame, nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021. Tupã, em 02/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 - ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, destinadas à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de tupã/sp, abrangendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística de abastecimento, supervisão técnica, manutenção e reposição dos utensílios e equipamentos utilizados no preparo e na distribuição das refeições, bem como o fornecimento de mão de obra especializada para preparo, distribuição, controle, limpeza e higienização das cozinhas e áreas correlatas, assegurando o cumprimento das condições higiênico-sanitárias exigidas e a observância dos padrões nutricionais e das normas legais vigentes, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 7 - Memorando 21.168/2025, com a manifestação do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente as condições do Edital, nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021. Tupã, em 02/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



.....